



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 481/2021-GP

Porto Ferreira/SP, 17 de setembro de 2021

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

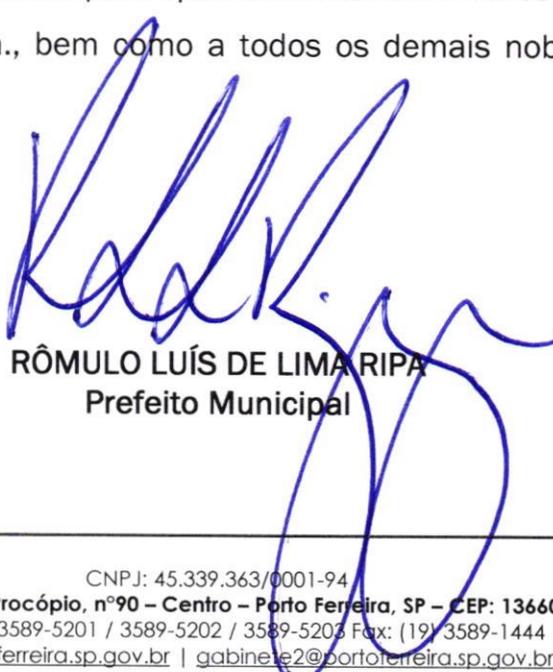
Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

**Excelentíssimo Presidente;**

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 399/2021, de autoria do(a) nobre Vereador(a) João Lázaro Batista.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,



**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Memorando nº 156/2021- GP.**

Porto Ferreira, 20 de setembro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor  
**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
Prefeito Municipal de Porto Ferreira.

Excelentíssimo Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 399/2021, de autoria do Nobre Vereador João Lázaro Batista, informo que, como é de conhecimento de todos, a Lei Complementar Federal nº 173 vedou todo e qualquer pagamento de aumento e novas gratificações a servidores públicos em razão da pandemia até o final do mês de dezembro do presente ano e, em estrita observância à referida legislação federal, essa administração não teve alternativa que não cumprir a vedação, não concedendo aumentos e pagamentos de novas gratificações.

Felizmente, a realidade da pandemia está sendo alterada com o avanço da vacinação em nosso município, estado e país. Neste contexto, a resposta ao primeiro questionamento é positiva, ou seja, estão sim sendo realizados estudos orçamentários para conceder reajuste salarial aos nossos servidores municipais, estudos estes onde estão sendo sopesados todos os dados econômicos no sentido de resguardar o poder aquisitivo de nossos servidores, porém sem esquecer a segurança e responsabilidade fiscal das contas públicas.



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Até o final do presente mês, encaminharemos à Câmara Municipal projeto da lei fixando o orçamento anual de 2022, sendo que haverá a previsão orçamentária dos valores gastos com o funcionalismo.

A questão é de grande relevância e importância para a atual administração, cumprindo informar que em nenhum momento os servidores municipais receberão valores menores que o salário mínimo estipulado pelo Governo Federal, vez que essa administração sempre primou para que o piso salarial municipal fosse superior ao valor estipulado ao salário mínimo, e assim continuará sendo pautado.

Informamos, ainda, que a administração atual está sim realizando estudos relativos à oportunidade e os impactos de uma reestruturação organizacional, sendo que um dos primados destes estudos parte do reconhecimento e valorização dos servidores públicos municipais.

Atenciosamente,

**LUÍS GUILHERME PANONE**  
**Chefe de Gabinete**

---

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)